



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA

A Diretora de Gestão Pública do Gabinete da Prefeita de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, às fls. 55/58, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 29146/2018, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CASA CATARINENSE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.815.989/0001-80, no valor de **R\$ 417,10 (quatrocentos e dezessete reais e dez centavos)**, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de utensílios de cozinha, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

Presidente Kennedy, em 14 de novembro de 2018.


Isabella Gonçalves Galito
Diretora de Gestão Pública

- 1) Homologo os termos da manifestação jurídica da Procuradoria Geral às fls. 55/58, **desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados;**
- 2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93;
- 3) Após, à Secretaria de Fazenda para prosseguimento e à Divisão de Contabilidade para empenho e demais providências necessárias.

Presidente Kennedy, em 14 de novembro de 2018.

CERTIDÃO	 Josélio Antônio Altoé
<i>Termo de Dispensa</i>	Chefe de Gabinete
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Em: <u>14 / 11 / 18</u>	
Servidor: <u>Mude</u>	